



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.161, de 23.04.91

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao **Vereador Dr. Miguel Poggiali Gasparoni** e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no § 7º, do artigo 66, da Constituição da República Federativa do Brasil e § 8º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Ubá, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao **Vereador Dr. MIGUEL POGGIALI GASPARONI**, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Personalidade Ubaense do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de abril de 1991.


VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara